LEI Nº. 1.261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO REGIONAL DE ÁRBITRO AMADOR DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Conselho Regional de Árbitro Amador de Fortaleza, associação civil constituída sem fins econômicos inscrita no CNPJ nº 05.002.582/0001-69, no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para o corrente exercício.

Parágrafo Único - A subvenção concedida por esta Lei será utilizada pelo Conselho Regional de Árbitro Amador de Fortaleza para realização de arbitragem durante o Campeonato Municipal de Futebol de 2018, organizado pela Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º A subvenção prevista no art. 1º desta Lei poderá ser paga no decorrer do ano de 2018, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Financeiro de Pagamento a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Conselho Regional de Árbitro Amador de Fortaleza deverá prestar contas ao Município de Beberibe, especificamente à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que deverá minuciosamente analisá-la e aprová-la.

Parágrafo Único - A prestação de contas deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento de cada parcela.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Conselho Regional de Árbitro Amador de Fortaleza.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03 de outubro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO REGIONAL DE ÁRBITRO AMADOR DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 03 de outubro de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 03 de outubro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL